São José dos Campos, 05 de novembro de 2026.

REF.: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/SGAF/2026

OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, PARA A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS USADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Retificação ao Edital do Leilão Eletrônico nº 003/SGAF/2026.

No Edital, conforme segue, ficando mantidas todas as demais condições no que não colidirem com as deste adendo.

ONDE-SE LÊ:

1.1. A presente Licitação em conformidade com o presente Edital e seu ANEXO I será realizada por meio da modalidade Leilão na forma LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE cujos critérios estão pormenorizados no **item 5** deste Edital e têm por objeto a venda de bens móveis inservíveis, veículos recuperáveis e sucata, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de São José dos Campos.

1.1.1. Os bens, não importando sua espécie, serão leiloados no estado de conservação que se encontram.

LEIA-SE:

1.1. A presente Licitação em conformidade com o presente Edital e seu ANEXO I será realizada por meio da modalidade Leilão na forma LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE cujos critérios estão pormenorizados no **item 5** deste Edital e têm por objeto a venda de bens móveis inservíveis, veículos recuperáveis e sucata, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de São José dos Campos. Os bens, independentemente de sua espécie, natureza ou classificação, serão leiloados NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, cabendo aos interessados a vistoria prévia regulamentada neste Edital.

1.1.1. A alienação objeto deste certame foi devidamente autorizada pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Senhor José Nabuco Sobrinho, por meio do Memorando **Expediente nº 36866/2026** e nos termos do Decreto Municipal 18.838/2021, atualizado pelo Decreto Municipal nº 19.927/2025 e da Portaria nº034/SGAF/2026, cujos atos constam regularmente encartados nos autos do **Processo Administrativo nº 89624/2026**, atos estes que consolidam o relatório de baixa patrimonial anexado ao processo regulador desta licitação.

ONDE-SE LÊ:

2.3. É vedada a participação, conforme previsto no art. 9º, §1º da Lei 14.133 de 2021, de qualquer Servidor Público Municipal independente de função ou cargo e do Contratado BENOZZATI LEILÕES e de seus empregados, na oferta de lances para aquisição de quaisquer dos bens móveis inservíveis e quaisquer dos veículos, objetos do Leilão.

LEIA-SE:

2.3. É vedada a participação, conforme previsto no art. 9º, §1º da Lei 14.133 de 2021, de qualquer Servidor Público Municipal independente de função ou cargo e do Contratado BENOZZATI LEILÕES e de seus empregados, na oferta de lances para aquisição de quaisquer dos bens móveis inservíveis e quaisquer dos veículos, objetos do Leilão.

2.3.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

II. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

ONDE-SE LÊ:

4.1. Informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos (DPGR), desde que requeridas por escrito e mediante **protocolo**, até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, no endereço acima, ou pelo e-mail drmcd@sjc.sp.gov.br, no horário compreendido entre 8h15 e 17h.

4.2. Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.2.1. A impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021, interpondo-se formalmente as razões no endereço acima, mediante protocolo no horário compreendido entre 8h15 e 17h ou pelo e-mail drmcd@sjc.sp.gov.br.

LEIA-SE:

4.1. Informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos (DPGR), desde que requeridas por escrito em até 3 (três) dias úteis antes data de abertura do certame, até às 23h59 devendo ser enviadas pelo sistema contato@benozzati.com.br, ou pelo e-mail drmcd@sjc.sp.gov.br.

4.2. Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.2.1. A impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021, desde que requeridas por escrito em até 3 (três) dias úteis antes data de abertura do certame, até às 23h59, interpondo-se formalmente as razões pelo sistema contato@benozzati.com.br, ou pelo e-mail drmcd@sjc.sp.gov.br

ONDE-SE LÊ:

4.3. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

LEIA-SE:

4.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

ONDE-SE LÊ:

5.6.2. Os bens apregoados estão relacionados no ANEXO I, do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM** e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de São José dos Campos/ SP o direito de liberá-los a quem OFERECER maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, desde que atingida ou superada a expectativa de valor para o bem.

LEIA-SE:

5.6.2. Os bens apregoados estão relacionados no ANEXO I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA. O Município de São José dos Campos/SP reserva-se o direito de homologar a venda a quem oferecer o maior lance, desde que este seja igual ou superior ao preço mínimo de avaliação estipulado pelo LEILOEIRO.

ONDE-SE LÊ:

7.5.1. Definição de **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** – É o valor mínimo estipulado pelo Município de São José dos Campos/ SP para a venda do bem.

7.5.1.2. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL BENOZZATI LEILÕES (“valor inicial do Leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

7.5.2. Definição de **LANCES CONDICIONAIS** – Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do LEILOEIRO OFICIAL GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Município de São José dos Campos/ SP.

7.5.2.1. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a data do Leilão.

7.5.2.1.1. Aprovado o lance pelo Município de São José dos Campos/ SP dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido ao Leiloeiro Oficial, 5% (cinco por cento), nos 03 (três) dias úteis subsequentes.

7.5.3. Caso o Município de São José dos Campos/ SP, não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

7.5.4. O usuário poderá via *“Respostas para dúvidas mais comuns de nossos usuários!”* sanar Dúvidas Mais Frequentes quanto aos procedimentos pelo link: https://www.benozzati.com.br/ e pelo Whatsapp (11) 9 8466-3786.

LEIA-SE:

7.5.1. Definição de PREÇO MÍNIMO DE VENDA: É o valor de avaliação do bem adotado pelo Município de São José dos Campos/SP como limite mínimo aceitável para a sua alienação direta, o qual será público e integrará o ANEXO I deste Edital, em estrito cumprimento ao art. 54, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.1.2. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL BENOZZATI LEILÕES ("valor inicial do Leilão" ou "valor de abertura") corresponde exatamente ao Preço Mínimo de Venda (Valor de Avaliação Adotado) estipulado no ANEXO I, servindo como patamar financeiro obrigatório para que o lote seja considerado inicialmente arrematado.

7.5.2. Definição de LANCES CONDICIONAIS: Se durante o certame não houver lances iguais ou superiores ao Preço Mínimo de Venda (Valor de Avaliação), o LEILOEIRO OFICIAL GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI poderá, a seu critério e no interesse da vantajosidade econômica, receber propostas de menor valor sob a condição de "Lance Condicional", o qual não gerará direito imediato à arrematação.

7.5.2.1. Os lances condicionais permanecerão válidos e irrevogáveis pelo proponente pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de realização do Leilão.

7.5.3. Ocorrendo a hipótese do item 7.5.2, o Leiloeiro Oficial deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o encerramento do certame, encaminhar a proposta à Comissão de Leilão, que avaliará a conveniência da venda por valor inferior à avaliação e submeterá o parecer para a deliberação e homologação final do Município de São José dos Campos/SP.

7.5.4. Aprovado o lance pelo Município de São José dos Campos/ SP dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido ao Leiloeiro Oficial, 5% (cinco por cento), nos 03 (três) dias úteis subsequentes.

7.5.4.1. Caso o Município de São José dos Campos/ SP, não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

7.5.5. O usuário poderá via *"Respostas para dúvidas mais comuns de nossos usuários!"* sanar Dúvidas Mais Frequentes quanto aos procedimentos pelo link: https://www.benozzati.com.br/ e pelo Whatsapp (11) 9 8466-3786.

ONDE-SE LÊ:

9.11. Após o pagamento do preço ofertado para a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, O LEILOEIRO OFICIAL GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI emitirá a(s) Nota(s) de Venda correspondente(s), na(s) qual(is) deverá constar:

I. PESSOA FÍSICA: nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

II. Pessoa Jurídica: Razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

LEIA-SE:

9.11. O LEILOEIRO OFICIAL GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI, descontado o valor de comissão e demais taxas, será responsável pelo pagamento dos valores recebidos com a venda dos bens móveis inservíveis e veículos para a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, juntamente com os comprovantes de pagamento dos valores.

9.12. O repasse dos valores devidos à PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS deverá ser efetuado pelo LEILOEIRO OFICIAL no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da efetiva confirmação do recebimento dos valores correspondentes às arrematações.

9.12.1. Depósito via o BANCO:

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 104
  AGÊNCIA: 0351
  CONTA CORRENTE: 575256622-0
  PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, CNPJ: 46.643.466/001-06

9.13. Após a confirmação do pagamento integral dos valores devidos pelo(s) arrematante(s), o LEILOEIRO OFICIAL GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI emitirá a(s) respectiva(s) Nota(s) de Venda, cuja disponibilização ao arrematante observará o disposto no item 11 deste Edital.

9.13.1. A(s) Nota(s) de Venda correspondente(s) deverá constar:

III. PESSOA FÍSICA: nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

IV. Pessoa Jurídica: Razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

ONDE-SE LÊ:

11.9. Após 15 (quinze) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro Oficial, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (ATPV-e) serão disponibilizados pelo Município de São José dos Campos-SP para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es).

LEIA-SE:

11.9. Considerando a exceção prevista no item 11.1., após 15 (quinze) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro Oficial, **os veículos** arrematados e a respectiva documentação de transferência (ATPV-e) serão disponibilizados pelo Município de São José dos Campos-SP para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es).

ONDE-SE LÊ:

15.1.1. Sem prejuízo no disposto no item 15.1. o Edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local, facultativamente por meios eletrônicos, e, por outros meios de divulgação usualmente empregados pelo Contratado Gerenciador do Certame o LEILOEIRO OFICIAL GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI para divulgar o LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE da Prefeitura de São José dos Campos-SP em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

15.2. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado e, facultativamente, por meios eletrônicos.

LEIA-SE:

15.1.1. Sem prejuízo no disposto no item 15.1. o Edital será publicado no Diário do Município e em jornal de grande circulação local, facultativamente por meios eletrônicos, e, por outros meios de divulgação usualmente empregados pelo Contratado Gerenciador do Certame o LEILOEIRO OFICIAL GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI para divulgar o LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE da Prefeitura de São José dos Campos-SP em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

15.2. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

_____

Atenciosamente,

ROBERTO ALVES DA CUNHA NETO:06524588827
Assinado de forma digital por ROBERTO ALVES DA CUNHA NETO:06524588827
Dados: 2026.11.05 12:05:33 -03'00'

Roberto Alves da Cunha Neto
Agente de Contratação
Divisão de Planejamento e Gestão de Compras Públicas